



## Licenciamento Zero (LZ)

### Mobiliário Urbano

<b>Alpendre / Pala</b>	até 1m avanço	11,15€	ml / ano
	mais 1m de avanço	18,69€	
<b>Arca / Máquina de gelados</b>		17,10€	m <sup>2</sup> / mês
<b>Brinquedo mecânico ou similar</b>		17,10€	m <sup>2</sup> / mês
<b>Contentor para resíduos</b>		158,50€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Esplanada</b>	aberta / destacada	19,93€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Estrado</b>		158,50€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Expositor</b>		229,89€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Floreira</b>		158,50€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Guarda-ventos</b>		45,08€	ml / ano
<b>Toldo móvel</b>	até 1m avanço	9,96€	ml / ano
	mais 1m de avanço	11,15€	ml / ano
<b>Toldo fixo</b>	até 1m avanço	13,99€	ml / ano
	mais 1m de avanço	15,87€	ml / ano
<b>Vitrina</b>		31,77€	m <sup>2</sup> / ano

### Suporte Publicitário

<b>Dispositivo eletrónico</b>		401,87€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Dispositivo</b>	luminoso/iluminado	100,49€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Dispositivo não luminoso</b>		40,26€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Cavalete</b>		158,50€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Chapa</b>		40,26€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Faixa / Fita</b>	Outra publicidade diversa	66,82€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Letras e símbolos</b>		40,26€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Pendão/Bandeira</b>	superior a 1 mês	15,99€	m <sup>2</sup> / mês
	inferior a 1 mês	0,53€	m <sup>2</sup> / dia
<b>Placa</b>		40,26€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Tabuleta</b>		40,26€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Tela</b>	Outra publicidade diversa	66,82€	m <sup>2</sup> / ano
<b>Bandeirola</b>	superior a 1 trimestre	68,26€	m <sup>2</sup> / trimestre
	inferior a 1 trimestre	0,76€	m <sup>2</sup> / dia

### Processo de Ocupação Temporária de Espaço Público (POEP)

<b>Taxa administrativa *</b>		397,00€	/processo
<b>Ocupação de via pública - mês</b>		13,20€	m <sup>2</sup> / mês
<b>Ocupação de via pública - dia</b>		2,10€	m <sup>2</sup> / dia
<b>Santos Populares</b>		3,60€	m <sup>2</sup> / dia
<b>Venda ambulante **</b>		1,60€	m <sup>2</sup> / dia
<b>Restauração e bebidas - não sedentário</b>		3,60€	m <sup>2</sup> / dia

Conforme Regulamento n.º 569-A/2014 da Câmara Municipal de Lisboa (in D.R. 2.ª série – n.º 251 – 30 dezembro de 2014) alterado pelo Aviso n.º 2926/2016 | DR, 2.ª série n.º 45, 4 de março de 2016 e pelo Aviso 10263/2015 | DR 2ª Série n.º 175, 8 de setembro de 2015

\* Os artistas de rua têm isenção de taxa administrativa nos processos POEP;

\*\* Excluída venda de produtos alimentares.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2017